

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, considerando a Resolução/CEPE/ESCS nº44, de 08 de novembro de 2010, a Instrução/FEPECS nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, e a Instrução/FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA ESCS, PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA - ANO LETIVO DE 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa seleção de estudantes, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina da ESCS, para a Atividade de Monitoria e Concessão de Bolsa Monitoria para o ano letivo de 2017.

1.1.2. O estudante, de que trata o item 1.1, deve estar cursando a série estabelecida para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

1.2. A atividade de monitoria pode ser remunerada (mediante a concessão de Bolsa Monitoria) e não remunerada, conforme estabelecido no Anexo I e no subitem 2.1 deste Edital.

1.2.1. O valor mensal da Bolsa Monitoria é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme dispõe o art. 3º da Instrução/FEPECS nº 4/2012.

1.2.2. É vedada a divisão de uma Bolsa Monitoria entre dois estudantes, assim como a acumulação da Bolsa Monitoria com qualquer outro tipo de auxílio financeiro exceto a Bolsa Permanência.

1.3. O Processo Seletivo constará de provas objetiva e/ou teórica e prática, de acordo com as especificidades de cada Unidade Educacional, conforme disposto no item 7 deste Edital e seus subitens, todas de caráter classificatório e eliminatório.

2. DAS VAGAS PARA ATIVIDADE DE MONITORIA E DA BOLSA MONITORIA

2.1. As vagas para a atividade de monitoria estão especificadas no Anexo I deste Edital, delimitadas por Unidade Educacional e série do estudante, sendo 20 (vinte) remuneradas e 18 (dezoito) não remuneradas, perfazendo um total de 38 (trinta e oito).

2.2. O estudante poderá se inscrever e concorrer a mais de uma opção de vaga, todavia, só poderá exercer a atividade de monitoria em apenas uma Unidade Educacional.

2.2.1. O Termo de Compromisso, de que trata o item 10 deste Edital e seus Subitens, deverá indicar a Unidade Educacional (opção de vaga) na qual exercerá a atividade de monitoria.

2.2.1.1. Ao optar o estudante será eliminado do cadastro reserva das demais opções de vaga para a qual concorreu.

2.3. O estudante somente poderá concorrer à vaga existente para a série a qual se encontra cursando, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

2.4. O estudante classificado fora do número de vagas, especificadas no Anexo I deste Edital, formará, cadastro reserva podendo ser convocado para a Atividade de Monitoria, quando observada a necessidade das Unidades Educacionais, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital.

2.4.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o estudante concorreu.

2.5. As Bolsas Monitorias, de que trata o item 1.2, serão ofertadas aos estudantes melhores classificados, nos termos do item 7.7.

2.5.1. Havendo desligamento de estudante que esteja recebendo a Bolsa Monitoria ou desinteresse no recebimento da mesma, a bolsa será ofertada ao estudante que foi, subsequentemente, melhor classificado.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO DOCENTE PARA ATIVIDADE DE MONITORIA

3.1. São atribuições do monitor: I – Auxiliar os docentes nas atividades didáticas; II - Auxiliar os estudantes nas atividades educacionais; III – Promover o relacionamento entre estudantes e docentes visando facilitar o processo de aprendizagem; IV – Auxiliar os estudantes no processo de

aprendizagem; V – Efetuar o controle de atendimento e registrar as atividades desenvolvidas pela monitoria.

3.2. O monitor deverá cumprir carga horária de 8 (oito) horas semanais, distribuída de segunda a sexta feira, de forma a não prejudicar os horários protegidos para estudos e atividades acadêmicas da semana padrão, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

3.2.1. O monitor que obtiver frequência inferior a 75%, sem a devida justificativa nos termos da Resolução nº 41/2009-CEPE/ESCS, sofrerá suspensão e não fará jus ao certificado.

3.3. São atribuições dos docentes visando o exercício da monitoria: I – Programar, junto com o monitor, as atividades do plano de desenvolvimento da monitoria; II – Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes; III – Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação; IV – Avaliar o monitor quanto ao desempenho das suas atribuições.

4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE A MONITORIA

4.1. Monitor de Anatomia Humana: I) Acompanhar o docente responsável em atividades práticas de anatomia para os alunos da ESCS/FEPECS, II) Ajudar no preparo de peças úmidas para as atividades práticas, III) Auxiliar os estudantes no entendimento do conteúdo das práticas em plantões de monitoria, IV) Frequentar reuniões de planejamento e discussão das práticas com todos os monitores.

4.2. Monitor de Habilidades e Atitudes: I) Auxiliar a redação e esclarecer dúvidas dos estudantes nas histórias clínicas, II) Acompanhamento dos estudantes nas atividades práticas para auxiliar e esclarecer dúvidas sobre o exame físico, III) Auxiliar na discussão de casos clínicos selecionados pelos docentes, IV) Corrigir as histórias clínicas de acordo com o modelo de história clínica constante no manual de Habilidades e Atitudes, V) Promover revisões das atividades nos períodos que antecedem as avaliações, VI) Auxiliar os docentes no planejamento e execução de atividades didático-institucionais para a realização de monitorias presenciais e virtuais, a distância, VII) Participar de reuniões de planejamento das atividades com os estudantes e avaliação formativa da atividade de monitoria com os coordenadores de monitoria e de série, VIII) Participar do treinamento para desempenhar as atividades de monitoria.

4.3. Monitor de Histologia: I) Organização do acervo de lâminas de histologia do laboratório morfofuncional, II) Acompanhamento das atividades de histologia no laboratório morfofuncional, III) Estudo dos temas e das respectivas lâminas referentes às práticas de histologia, IV) Auxílio aos estudantes no estudo da histologia, através de agendamento de práticas para esclarecimento de dúvidas sobre determinados temas, V) Participação quinzenal na exposição de temas de histologia, sob supervisão do docente responsável pela monitoria.

4.4. Monitor de Módulos Temáticos: I) Suporte ao aluno presencial e pela internet, II) Desenvolvimento de material de suporte aos tutores, III) Auxiliar no desenvolvimento dos módulos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

5.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

5.3. Horário: das 8h:30 às 11h:30 e das 14h:30 às 17h:00.

5.4. No ato da inscrição o estudante deverá apresentar os seguintes documentos, em envelope providenciado pelo próprio candidato:

5.4.1. Formulário de Inscrição, Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

5.4.2. Cópia do documento de Identidade (RG ou CNH) e do CPF.

5.5. A cópia dos documentos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar em cartório, ou no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais.

5.6. No ato da inscrição, o estudante receberá da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS) recibo contendo a informação a respeito da entrega dos documentos dentro do envelope, providenciado pelo próprio candidato, conforme item 5.4 deste Edital.

5.7. O servidor que receber a documentação não emitirá qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

5.8. É vedada a inscrição por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

5.9. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá entregar os formulários preenchidos e assinados e cópia das documentações solicitadas juntamente com procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

5.9.1. O estudante inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.10. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 5 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do estudante.

5.11. Após a inscrição, em nenhum momento, o estudante poderá trocar, ou anexar novos documentos.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

6.2. Compete à Banca Examinadora:

6.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos estudantes, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, inclusive no que se refere ao cumprimento do item 5.10.

6.2.2. Elaborar e corrigir as provas, disponibilizar os gabaritos, bem como apresentar a pontuação dos estudantes mediante resultado preliminar.

6.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

6.2.3. Apresentar o resultado final do processo seletivo, inclusive com a classificação dos estudantes, de acordo com a opção de vaga para a qual concorreu, em ordem decrescente do número de pontos obtidos na nota final.

7. DAS PROVAS

7.1 O tempo estipulado para realização das provas objetiva e/ou teórica e prática é de 3 (três) horas.

7.2. A prova, a data provável para a sua aplicação, o local e o horário estão estabelecidos no quadro a seguir.

Unidade Educacional	Prova	Local de aplicação	Data Provável da Prova	Horário de início da prova
I - Histologia	Teórica-objetiva e Prática	Laboratório Morfofuncional	14.02.2017	19h
II - Habilidades e Atitudes	Teórica-objetiva e Prática	Laboratório Morfofuncional	15.02.2017	18h
III - Anatomia Humana	Teórica-objetiva	Laboratório Morfofuncional	13.02.2017	19h
IV – Módulos Temáticos	Objetiva	Pequeno auditório da ESCS	17.02.2017	18h

7.3. O conteúdo programático a ser avaliado nas provas, de que trata o item 7.2, está descrito no Anexo I deste Edital.

7.4. A cada uma das provas será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

7.5. A nota final se dará em função da soma dos pontos obtidas nas provas teórica e prática dividida por dois (2), à exceção da seleção para a opção de vaga 3.1, Unidade Educacional III – Anatomia Humana e opção de vaga 4.1, Unidade Educacional IV - Módulos Temáticos, cuja nota final será a nota obtida na prova Teórica-objetiva e objetiva respectivamente.

7.6. A pontuação mínima exigida para aprovação em todas as provas (teórica-objetiva, objetiva e prática) será: Anatomia Humana 50 (cinquenta) pontos; Habilidades e Atitudes 70 (setenta) pontos; Histologia 60 (sessenta); Módulos Temáticos 50 (cinquenta) pontos.

7.6.1. O estudante que obtiver pontuação inferior a pontuação mínima exigida conforme item 7.6, será eliminado do processo seletivo.

7.7. O estudante será classificado de acordo com a Unidade Educacional e série do estudante, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual concorreu, em ordem decrescente da nota final obtida.

7.8. Sobre os tipos de provas:

7.8.1. Histologia (teórica e prática) – Teórica: composta de 10 (dez) questões dissertativas no valor de 01 (um) ponto totalizando 10 (dez) pontos. Prática: composta de 10 (dez) lâminas para exame ao microscópio, com identificação das estruturas indicadas, no valor de 01 (um) ponto totalizando 10 (dez) pontos;

7.8.2. Habilidade e Atitudes (teórica e prática) – Teórica: composta de 20 (vinte) questões dissertativas no valor de 0,5 (meio) ponto cada totalizando 10 pontos. Prática: será realizado exame físico.

7.8.3. A prova de Anatomia Humana (Teórica-objetiva) – Teórica: composta de 20 (vinte) questões múltipla escolha, no valor de 5 (cinco) pontos para cada questão, totalizando 100 (cem) pontos;

7.8.4. A prova de Módulos Temáticos (Teórica-objetiva) - será de múltipla escolha, com 40 (quarenta) questões, no valor de 2,5 (dois e meio) pontos para cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.

7.9. No caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

7.9.1. Para a opção de vaga 1.1 (I – Histologia): maior nota na prova prática, persistindo o empate, terá preferência o estudante que obteve maior pontuação no Teste de Progresso/2016, persistindo o empate, sorteio.

7.9.2. Para a opção de vaga 2.1 (II – Habilidade e Atitudes): maior pontuação na prova prática, persistindo o empate, sorteio.

7.9.3. Para a opção de vaga 3.1 (III – Anatomia Humana): haverá prova prática com identificação de estruturas anatômicas em peças úmidas, ossos e manequim (cinco perguntas dissertativas) referentes ao aparelho locomotor. Persistindo o empate, o estudante mais velho terá preferência.

7.9.4. No caso de empate para a opção de vaga 4.1 (IV – Módulos Temáticos): maior idade.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O gabarito das provas e o resultado preliminar serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

9.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.

9.3. O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

9.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

9.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

9.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e estudante. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

9.6.1 O estudante que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

10.1. O Resultado Final do presente processo seletivo será homologado pela Diretora Geral da ESCS, publicado/divulgado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

10.2. No prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes a publicação da homologação/divulgação do Resultado Final, o estudante classificado, nos termos do item 7.7, dentro do número de vagas estabelecidas no presente Edital (Anexo I), deverá comprometer-se a cumprir as normas estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor por meio da apresentação do Termo de

Compromisso (Anexo V deste Edital) disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

10.2.1. O estudante deverá indicar a Unidade Educacional (opção de vaga) na qual exercerá a atividade de monitoria no Termo de Compromisso.

10.2.2. O Termo de Compromisso deverá ser assinado, exclusivamente, pelo estudante e pelo docente responsável pela Atividade de Monitoria. (rubricar todas as páginas)

10.3. Além do Termo de Compromisso, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

10.3.1. Declaração do recebimento de qualquer auxílio financeiro e do interesse no recebimento da Bolsa Monitoria caso seja contemplado (Anexo IV deste Edital) disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

10.3.2. Cópia do documento de Identidade e do CPF.

10.3.2.1. A cópia dos documentos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar em cartório ou no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais.

10.4. O Termo de Compromisso e os documentos de que tratam os itens 10.2 e 10.3 deste Edital e seus subitens deverão ser entregues na Coordenação do Curso de Medicina (CCM/ESCS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.

10.5. O Termo de Compromisso e os documentos poderão ser entregues por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

10.6. O estudante que não apresentar o Termo de Compromisso e os documentos de que tratam os itens 10.2 e 10.3 deste Edital e seus subitens, na forma e no prazo estipulado, será considerado desistente do Processo Seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os estudantes que apresentarem o Termo de Compromisso e os documentos, nos termos do item 10 deste Edital e seus subitens, serão convocados para iniciar a Atividade de Monitoria por meio de Edital de Convocação.

11.2. O Edital de Convocação será publicado/divulgado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> conforme item 12 deste Edital.

12. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	08, 09 e 10/02/2017
2	Data provável para aplicação das provas	Conforme item 7.2
3	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	22/02/2017
4	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	23 e 24/02/2017
5	Data provável para homologação do resultado final	03/03/2017
6	Data provável de convocação e entrega de documentos	06 a 08/03/2017

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital e na legislação em vigor.

13.2. O descumprimento de quaisquer das instruções neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do estudante.

13.3. O estudante que omitir informações, cometer falsidade em prova documental ou fraude será eliminado ou, ainda, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, será automaticamente excluído da Atividade de Monitoria e estará sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já despendidos em seu nome, se for o caso.

13.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do estudante, podendo ser eliminado aquele que não os assinar, ou não os preencher de forma correta, completa e legível.

- 13.5. Os Formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.
- 13.6. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no quadro de aviso da CPS/FEPECS e no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.
- 13.7. A Atividade de Monitoria terá início após a publicação/divulgação do Edital de Convocação, a que se refere o item 11 deste Edital e seus subitens.
- 13.8. A apresentação dos estudantes selecionados ao Coordenador da Monitoria, será pela CCM/ESCS, que encaminhará ao Coordenador, conforme a unidade Educacional (Anatomia Humana, Habilidades e Atitudes, Histologia e Módulos Temáticos) a relação dos estudantes.
- 13.9. Os estudantes selecionados terão treinamento no dia e horário a ser definido pelo Coordenador da Monitoria conforme a Unidade Educacional (Anatomia Humana, Habilidades e Atitudes, Histologia e Módulos Temáticos).
- 13.10 As atividades de monitoria encerrarão em 17 de novembro de 2017 em conformidade com o calendário acadêmico.
- 13.11. É vedada o início da Atividade de Monitoria antes da publicação/divulgação do Edital de Convocação.
- 13.12 Ao final da Atividade de Monitoria os estudantes (monitores) serão avaliados da seguinte forma:
- 13.12.1 Anatomia Humana – apresentação de temas anatômicos de forma oral e/ou escrita (monografia).
- 13.12.2 Habilidades e Atitudes – Avaliação escrita e prática.
- 13.12.3 Histologia – compromisso e participação nas atividades propostas, pontualidade e assiduidade, participação nas reuniões quinzenais, palestra: apresentação e conteúdo.
- 13.12.4 Módulos Temáticos – assiduidade, atividades desenvolvidas e avaliação
- 13.13 O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.
- 13.14 O desligamento da Atividade de Monitoria poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo estudante mediante requerimento junto à Secretaria do Curso de Medicina. A efetivação do desligamento só será permitida após 10 (dez) dias da solicitação.
- 13.15. Após optar por determinada vaga no Termo de Compromisso, o estudante será eliminado do cadastro reserva das demais opções de vaga para a qual concorreu.
- 13.16. O estudante beneficiário da Bolsa Monitoria, que, por ventura, vier a receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro, exceto a Bolsa Permanência, ou que, por qualquer outro motivo, deseje cancelar o recebimento da Bolsa, com manutenção do exercício da Atividade de Monitoria sem remuneração, deverá solicitá-lo junto à Secretaria do Curso de Medicina.
- 13.17. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESCS e pela Diretoria Executiva/FEPECS no âmbito de suas competências.

PAULO ROBERTO SILVA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Medicina da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2017

Unidade Educacional	Opção de Vaga	Destinada a estudantes das séries	Conteúdo Programático	Número de Vagas	
				Remunerada (Bolsa)	Não Remunerada
I - HISTOLOGIA	1.1	2 ^a , 3 ^a ou 4 ^a	<p>1) Prova teórica com questões sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Introdução ao estudo da Histologia Humana: histotécnica, coloração, microscopia óptica; • Introdução aos tipos de tecido (epitelial e conjuntivo); • Aparelho digestório e órgão anexo do trato digestório; • Aparelho respiratório; • Aparelho cardiovascular; • Aparelho reprodutor masculino; • Aparelho reprodutor feminino; • Aparelho urinário • Sistema imune. <p>2) Prova prática com 10 lâminas: - para exame ao microscópio, com identificação das estruturas indicadas.</p>	05	05
II - HABILIDADES E ATITUDES	2.1	2 ^a , 3 ^a ou 4 ^a	<p>1) Prova teórica com questões para candidatos à monitoria para a 1^a série deverão estar matriculados na 2^a, 3^a e 4^a séries do Curso e aptos a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Redigir História Clínica de acordo com o modelo constante no caderno de Habilidades e Atitudes -Saber o significado dos termos médicos constantes na História Clínica. -Corrigir História Clínica apontando as falhas e sugerindo a correção. -Realizar o exame físico geral e segmentar em paciente ou modelo do Laboratório Morfofuncional. -Interpretar o significado dos sinais clínico apresentados pelo paciente -Definir os diagnósticos: topográfico, etiológico <p>2) Prova teórica com questões para</p>	05	07

			<p>candidatos à monitoria para a 2ª série deverão estar matriculados na 3ª e 4ª séries do Curso e aptos a:</p> <ul style="list-style-type: none">-Redigir História Clínica de acordo com o modelo constante no caderno de Habilidades e Atitudes.-Saber o significado dos termos médicos constantes na História Clínica.-Corrigir História Clínica apontando as falhas e sugerindo a correção.-Realizar o exame físico geral e segmentar em paciente ou modelo do Laboratório Morfofuncional.-Interpretar o significado dos sinais clínico apresentados pelo paciente.-Definir os diagnósticos: topográfico, etiológico. <p>3) Prova teórica com questões para candidatos à monitoria para a 3ª série deverão estar matriculados na 4ª série do Curso e aptos a:</p> <ul style="list-style-type: none">- Redigir História Clínica de acordo com o modelo constante no caderno de Habilidades e Atitudes.-Corrigir História Clínica apontando as falhas e sugerindo a correção.-Realizar o exame físico geral e segmentar em paciente ou modelo do Laboratório Morfofuncional.-Interpretar o significado dos sinais clínicos apresentados pelo paciente.-Explicar a fisiopatologia e fisiopatogenia da patologia em questão.-Sugerir hipótese diagnóstica.-Solicitar exames complementares de acordo com a hipótese diagnóstica proposta.-Definir os diagnósticos: topográfico, etiológico e sindrômico. <p>4) Prova prática: Exames físicos em manequim</p>		
--	--	--	---	--	--

<p style="text-align: center;">III - ANATOMIA HUMANA</p>	<p style="text-align: center;">3.1</p>	<p style="text-align: center;">3ª ou 4ª</p>	<p>1) Prova Teórica: Neuroanatomia (pares cranianos, plexos nervosos, irrigação cerebral e circulação licórica) e sistema cardiovascular.</p> <p>2) Prova Prática: (No caso de empate) Identificação de estruturas anatômicas em peças úmidas, ossos e manequim referentes ao aparelho locomotor.</p>	<p style="text-align: center;">05</p>	<p style="text-align: center;">03</p>
<p style="text-align: center;">IV - MÓDULOS TEMÁTICOS</p>	<p style="text-align: center;">4.1</p>	<p style="text-align: center;">2ª e 3ª</p>	<p>Prova teórica:</p> <p>1) Concepção e formação do ser humano</p> <p>Aspectos biológicos (macro e microscópico) do sistema reprodutivo, da concepção e da formação inicial do ser humano, integrado aos aspectos psicossociais, às ações de saúde e no contexto global da bioética;</p> <p>2) Metabolismo</p> <p>Principais processos bioquímicos e fisiológicos, celulares e teciduais, envolvidos na utilização de alimentos pelo organismo por meio de mecanismos de digestão, absorção, transporte, assimilação, regulação e excreção de nutrientes, com a finalidade principal de produção de energia;</p> <p>3) Mecanismos de Agressão e Defesa</p> <p>Mecanismos de agressão e defesa, com ênfase para as agressões de natureza biológica e a resposta do organismo a elas;</p> <p>4) Abrangências das ações em saúde</p> <p>Estrutura do quadro social, epidemiológico e da organização da atenção à saúde e os determinantes do processo saúde-doença;</p> <p>5) Funções biológicas</p> <p>Morfologia e fisiologia dos sistemas cardiovascular, respiratório e urinário e sua</p>	<p style="text-align: center;">05</p>	<p style="text-align: center;">03</p>

			integração com os sistemas nervoso e endócrino. Equilíbrio do meio interno perante estímulos fisiológicos e suas respostas ao meio externo;		
SUB-TOTAL				20	18
TOTAL GERAL				38	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Medicina da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2017

Vaga a que concorre: N°

N° da
Inscrição: _____
Preenchimento
exclusivo da
CPS/FEPECS

Nome do Estudante:		Data do Nascimento:	
Curso:	Matrícula n°:	Série:	
CPF n°:	RG n°:	Órgão Expedidor:	
Filiação: Pai: _____			
Mãe: _____			
Endereço:	UF:	CEP:	
E-mail			
Telefone fixo:		Celular:	

Declaro, estar ciente do teor da Resolução/CEPE/ESCS n°44, de 08 de novembro de 2010, da Instrução/FEPECS n° 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de

2007, da Instrução/FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012 e dos termos do Edital Normativo do Processo Seletivo.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento, estando ciente de que caso omita informações, cometa falsidade em prova documental ou fraude serei desclassificado ou, ainda, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, serei automaticamente excluído da Atividade de Monitoria e estarei sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já despendidos em seu, se for o caso

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante ou Representante Legal

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Medicina da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2017.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____, Matrícula nº: _____, CPF nº: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato do Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Medicina da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2017, solicito, nos termos do Edital Normativo, a revisão do resultado preliminar de acordo com a justificativa em anexo.

Brasília, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do estudante ou Representante Legal

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Medicina da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2017

RECURSO

Contra o resultado preliminar do Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Medicina da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2017

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(se necessário, use o verso)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO RECEBIMENTO DE QUALQUER AUXÍLIO FINANCEIRO DA FEPECS, DE OUTROS ÓRGÃOS, ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Medicina da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2017

Eu, _____
Estudante do Curso de: _____, Matrícula nº: _____, CPF nº _____.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- Não recebo auxílio financeiro da FEPECS, de outros órgãos, entidades ou instituições;
 Recebo auxílio financeiro do(s) órgão/entidade/instituição: _____

Recebo o(s) seguinte(s) auxílio(s):

- Bolsa Universitária
 Estágio remunerado
 Bolsa de Pesquisa
 Bolsa de Projeto de Iniciação Científica (PIC)
 Bolsa do Programa de Educação para o Trabalho em Saúde (PET)
 Outros _____

Caso seja contemplado com a Bolsa Monitoria, nos termos do Edital Normativo, declaro:

- Ter interesse no recebimento da Bolsa Monitoria
 Renunciar ao direito de perceber a Bolsa Monitoria, conforme faculta o item 2.5.2 do Edital Normativo.

Declaro, ainda, estar ciente do teor da Resolução/CEPE/ESCS nº44, de 08 de novembro de 2010, da Instrução/FEPECS nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de

2007, da Instrução/FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012 e dos termos do Edital Normativo do Processo Seletivo.

Brasília-DF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante ou Representante Legal

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Medicina da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2017

DADOS DO ESTUDANTE

Atividade de Monitoria na Unidade Educacional _____ Opção de vaga nº _____		
Nome:		
Curso:	Matrícula:	CPF:
RG:	Órgão Expedidor:	
Endereço:	UF:	CEP:
E-mail:		
Telefone fixo:	Celular:	
Banco: BRB: 070	Nº da Agência:	Nº da Conta Corrente:

DADOS DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE MONITORIA

Nome:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço:	UF:	CEP:
E-mail:		
Telefone fixo:	Celular:	

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o estudante convocado e o docente responsável pela Atividade de Monitoria, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital Normativo do Processo Seletivo e na legislação em vigor, comprometem-se a respeitar integralmente todas as condições constantes no presente Termo, sob pena de exclusão da Atividade de Monitoria.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO ESTUDANTE:

- Estar ciente de que a atividade de monitoria não configura vínculo empregatício e/ou trabalhista com a ESCS/SES;
- Participar da atividade de monitoria sob a orientação do docente;
- Comunicar imediatamente à Secretaria de Curso de Medicina qualquer alteração de dados cadastrados como mudança de endereço ou qualquer modificação que venha a ocorrer durante o período de vigência da monitoria;
- Estar ciente quanto à possibilidade de, a qualquer tempo, ser excluído da Atividade de Monitoria quando não forem cumpridas as exigências estabelecidas no Edital Normativo do Processo Seletivo e na legislação em vigor;
- Estar ciente de que deverá cumprir carga horária de 8 (oito) horas semanais, distribuída de segunda a sexta feira, de forma a não prejudicar os horários protegidos para estudos na semana padrão e as atividades acadêmicas;
- Estar ciente de que não será abonada falta em razão do exercício da atividade de monitoria.
- Estar ciente de que o desligamento da Atividade de Monitoria poderá ser feita a qualquer tempo mediante solicitação junto à Secretaria do Curso de Medicina.

- h) Estar ciente que é vedada a divisão de uma Bolsa Monitoria entre dois estudantes, assim como a acumulação da Bolsa Monitoria com qualquer outro tipo de auxílio financeiro exceto a Bolsa Universitária.
- i) Estar ciente que o estudante beneficiário da Bolsa Monitoria, que, por ventura, vier a receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro exceto a Bolsa Universitária deverá solicitar o desligamento da Atividade de Monitoria junto à Secretaria do Curso de Medicina.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO DOCENTE:

- a) Estar ciente de que a atividade de monitoria não configura vínculo empregatício e/ou trabalhista com a ESCS/SES;
- b) Responsabilizar-se pela participação do estudante nas atividades descritas no projeto;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação sobre qualquer alteração referente ao programa de monitoria ao qual está vinculado o estudante, tais como conclusão, alteração de título ou interrupção.
- d) Providenciar, mediante o preenchimento de formulários próprios, a substituição do estudante, se for o caso, com antecedência de 30 (trinta) dias;
- e) Solicitar imediatamente à Coordenação a substituição do estudante;
- f) Estar ciente quanto à possibilidade de, a qualquer tempo, ser excluído da Atividade de Monitoria quando não forem cumpridas as exigências estabelecidas no Edital Normativo do Processo Seletivo e na legislação em vigor;
- g) Estar ciente de que a atividade de Monitoria se dará em horários compatíveis com a semana padrão da série, não comprometendo as atividades programadas em Calendário Escolar e de Avaliações e Reavaliações.

Brasília-DF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do docente responsável pela Atividade de Monitoria

Assinatura do estudante